

PROCESSO Nº 1238/2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 065/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º. do art. 11. da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho 2014. este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 1238/2022 referente Processo de Inexigibilidade nº 03/2022**, cujo objeto é a Contratação em Caráter Emergencial de Empresa Especializada em Gestão Pública para Prestar os Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica junto ao Setor de Licitações, no Planejamento, Desenvolvimento e Acompanhamento dos Processos de Contratação da CODÉM, celebrado com a Empresa Figueiredo Consultoria Empresarial Eireli, no valor global de R\$105.000,00, conforme Justificativa do Ordenador de Despesas e Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, Parecer Jurídico - NSAJ/CODÉM e **Decisão nº 20.784**, com base no Artigo 37, XXI, da Constituição Federal Artigo 30 C/C Artigo 75, da Lei nº 13.303/2016 e Artigo 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codem. E, ainda, que o Processo Licitatório encontra - se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Belém, 19 de setembro de 2022

HAIDEE
FERNANDES
DA
SILVA:0163963
3200

Assinado de forma
digital por HAIDEE
FERNANDES DA
SILVA:01639633200
Dados: 2022.09.19
10:09:56 -03'00'